



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 456/2011

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23231.000160/2011-00,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor Técnico Administrativo pertencente ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionado, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08.

SERVIDOR	Cargo	Classe/nív/pad.		Interstício	Efeitos financ.
		De	para		
Everaldo Carvalho Limão Júnior	Pedagogo	E-101	E-102	04.11.2009 a 04.05.2011	04/05/11
Gisele Tajujá Martins	Assistente em Administração	D-101	D-102	22.09.2009 a 22.03.2011	22/03/11
Maricélia Carvalho Moreira Leite	Assistente Social	E-101	E-102	22.09.2009 a 22.03.2011	22/03/11
Regina Ferreira Lopes	Assistente em Administração	D-101	D-102	20.10.2009 a 20.04.2011	20/04/11
Vonin da Silva e Silva	Técnico em Agropecuária	D-102	D-103	26.08.2009 a 26.02.2011	26/02/11

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 13 de maio de 2011.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore